



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

EDITAL Nº 004/2024 – CISNORDESTE/SC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
Nº 002/2024 CISNORDESTE/SC**

O Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, por seu Presidente, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e a aprovação na 2ª reunião do Conselho de Administração em 19 de junho de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, remunerado, nos termos da Lei nº 11.788/08, das Resoluções nºs 02/2016, 27/2016 e 32/2023 do CISNORDESTE/SC; e nas condições deste Edital:

1 VAGAS DISPONÍVEIS

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Marketing	Assessoria de Imprensa	01	*20 horas semanais	R\$ 976,73

2 CADASTRO RESERVA

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Direito	Assessoria Jurídica	CR	**30 horas semanais	R\$ 1.465,10

* A carga horária de 20 horas semanais poderá ser ampliada para até 30 (trinta) horas, a critério do CISNORDESTE/SC, com ampliação proporcional do valor da Bolsa Auxílio, nos termos da Resolução nº 08/2022 – CISNORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

** A carga de 30 horas semanais poderá ser reduzida para até 20 (vinte) horas, a critério do CISNORDESTE/SC, com redução proporcional do valor da Bolsa-Auxílio, nos termos da Resolução nº 08/2022-CISNORDESTE/SC.

3 REQUISITOS

3.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada ou que venha a se conveniar e, cursando, no mínimo, cinquenta por cento das disciplinas do semestre em que está matriculado, de acordo com o período exigido para cada área, conforme especificado nos itens 3.2 e 3.3.

3.2 Para a vaga de estágio na área de Assessoria Jurídica, o candidato deverá estar cursando entre o terceiro e sétimo período do Curso Superior em Direito.

3.3 Para a vaga de estágio na área de Assessoria de Imprensa, o candidato deverá estar cursando entre o segundo e sétimo período do Curso Superior em Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda e Marketing.

3.4 obsta o direito à inscrição neste processo seletivo, pessoa já contratada como servidor público.

4 DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais para a vaga de estágio não obrigatório na área de Assessoria de Imprensa (que poderá ser ampliada para até 30 (trinta) horas semanais, a critério do CISNORDESTE/SC, com ampliação proporcional do valor da Bolsa-Auxílio, conforme disposto na Resolução nº 08/2022 – CISNORDESTE/SC) e 30 (trinta) horas semanais para a vaga de estágio não obrigatório na área de Assessoria Jurídica (que pode ser reduzida para até 20 (vinte) horas semanais, à critério da Administração Pública, com redução proporcional do valor da Bolsa-Auxílio, conforme disposto na Resolução nº 08/2022 – CISNORDESTE/SC).

4.2 Atribuições para a vaga de estágio na área de Assessoria Jurídica: auxílio e acompanhamento jurídico de licitações, dispensas e contratos, realização de pesquisas de legislação e jurisprudência, preparação de relatórios e pareceres, auxílio na redação e revisão de documentos legais e administrativos, apoio na organização de arquivos e documentos jurídicos, auxílio na elaboração e acompanhamento de processos administrativos e suporte nas demais tarefas administrativas relacionadas à área jurídica.

4.3 Atribuições para a vaga de estágio na área de Assessoria de Imprensa: auxiliar na análise de notícias, qualificação, críticas e exposição, além de atuar na seleção, revisão e preparação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela mídia, envolvendo jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa, entre outros meios de comunicação.

4.4 Para todas as vagas, os estagiários deverão apresentar um trabalho de conclusão de estágio a cada final de ano de contratação, considerando que o contrato é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

4.5 Remuneração

Nível	Remuneração
Estagiário – Nível Superior 30 horas/semanais	** Valor da bolsa-auxílio: - R\$ 1.465,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Estagiário – Nível Superior 20 horas/semanais	**Valor da bolsa-auxílio: - R\$976,73 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

** Valor da bolsa-auxílio definido conforme carga horária, nos termos da Resolução nº 08/2022-CISNORDESTE/SC.

4.6 Sendo comprovada a necessidade de utilização de transporte público oneroso pelo estagiário, será concedido o auxílio-transporte mensal.

4.7 Ao candidato aprovado é garantida a contratação de um seguro individual de vida de acidentes pessoais em nome do estagiário e este definirá quem serão seus beneficiários.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 18/03/2024 a 05/04/2024.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISNORDESTE/SC:

- Formulário Anexo 1 deste edital devidamente preenchido.
- Cópia de um documento oficial de identificação com foto.
- Histórico Escolar atualizado, confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino, que contenha a média das notas das disciplinas cursadas.
- Cópia do Título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- Cópia do comprovante de residência.
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
- Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

5.3 Não serão realizadas fotocópias de documentos no CISNORDESTE/SC.

5.4 O candidato deverá comparecer, pessoalmente, munido da documentação descrita no item 5.2, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, localizada no Prédio da Amunesc, com endereço à Rua Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias referidos no item 5.2., no prazo de inscrição.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

5.5 O candidato é responsável por todas as declarações prestadas na sua inscrição e responderá conforme a lei pela autenticidade e veracidade das informações.

5.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6 DAS AVALIAÇÕES, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A \cdot N) + (B \cdot NPC)$$

$$NPC = \frac{CHC}{CHT} \cdot 10$$

NF = Nota final do desempenho acadêmico

A = Peso para a média das notas

B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso

N = Média das notas das disciplinas cursadas

NPC = Nota da porcentagem concluída do curso

CHC = Carga horária cursada pelo aluno

CHT = Carga horária total do curso

6.2 A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B).

6.3 A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.

6.4 A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).

6.5 A classificação final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <http://www.amunesc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/63581> em ordem decrescente da média final, de acordo com a fórmula constante no item 6.1.

6.6 Em caso de empate na nota final de desempenho, o estudante idoso terá preferência na classificação, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, sucessivamente, o que de maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Do resultado do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Diretoria Executiva, que receberá as razões e decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo candidato, no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

7.3 Recursos inconsistentes e manifestamente protelatórios serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos por correio eletrônico ou postal.

7.5 Todos os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede do CISNORDESTE/SC.

8 DO TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

8.1 A contratação ocorrerá após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.

8.2 Caso a instituição de ensino não seja conveniada com o CISNORDESTE/SC, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades dos estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.

8.3 Ao estudante convocado para a vaga de estágio compete providenciar a assinatura da instituição de ensino.

8.4 O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.

8.5 Compete à instituição de ensino, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante e com o CISNORDESTE/SC.

8.6 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses e pode ser prorrogado, a critério do CISNORDESTE/SC, nos termos de sua regulamentação.

8.7 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A critério do CISNORDESTE/SC, os candidatos classificados fora das vagas oferecidas poderão ser convocados, na ordem decrescente de classificação, para suprir vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.3 A abertura de processo seletivo de estagiário será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.cisnordeste.sc.gov.br.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo de Estagiário regido pelo presente Edital no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.cisnordeste.sc.gov.br.

9.5 Após publicação do resultado, o processo regido pelo presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, que pode ser prorrogado por igual período, a critério do CISNORDESTE/SC e nos limites de sua regulamentação.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do CISNORDESTE/SC.

Joinville/SC, 15 de março de 2024.

Rodrigo Adriany David
Presidente do CISNORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO 1

Nº inscrição: _____ (Preenchimento CISNORDESTE/SC)

DATA DA ENTREGA DESTA FICHA: ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO — Nível Superior

VAGA DESEJADA: _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO:

MAE: _____

PAI: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: _____

Nº _____ Complemento: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE RESIDENCIAL: () _____

FONE RECADOS: () _____ FALAR COM: _____

FONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

UNIVERSIDADE: _____



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

SEMESTRE: _____

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: _____

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? _____

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO _____

CONCLUSÃO: _____

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: No turno da manhã? () sim () não

(assinatura)

PREENCHIMENTO CISNORDESTE/SC

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Formulário Anexo 1 deste edital devidamente preenchido;
- () Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- () Histórico Escolar atualizado, confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino, que contenha a média das notas das disciplinas cursadas.
- () Cópia do título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- () Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

RECEBIDO CISNORDESTE/SC

____ / ____ / ____

Nome: _____

Ass.: _____